



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 23

CONVÊNIO Nº 01/2017

*TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS
MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE
STELLA MARIS.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração da fonte de recurso, da dotação orçamentária e da data de pagamento referente à terceira parcela do repasse previsto para a conveniada no Termo de Aditamento n.º 19 ao Convênio n.º 01/2017, referente ao mês de setembro de 2020, para melhor suportar tais despesas em razão da queda de arrecadação de recursos municipais em decorrência dos efeitos da pandemia de Coronavírus (COVID-19), como fica demonstrado na justificativa anexa ao presente.

PARÁGRAFO ÚNICO - o valor referente à terceira parcela do Termo de Aditamento n.º 19 será repassado da seguinte maneira:

- 3ª Parcela (parcial) no valor R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais) condicionado à indicação de conta corrente específica para crédito, a ser indicada pela entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente aditamento é de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais).

f

P



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2020, a seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Global
Federal	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05. 3120000	CA 3120000	R\$ 1.008.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas comprovadamente de insumos de custeio destinados a ações destinadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCESP nº 02/2016 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas em conformidade com as Instruções Normativas nº 02/2016 do TCESP, até 30 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Quarta do Convênio n.º 01/2017, n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



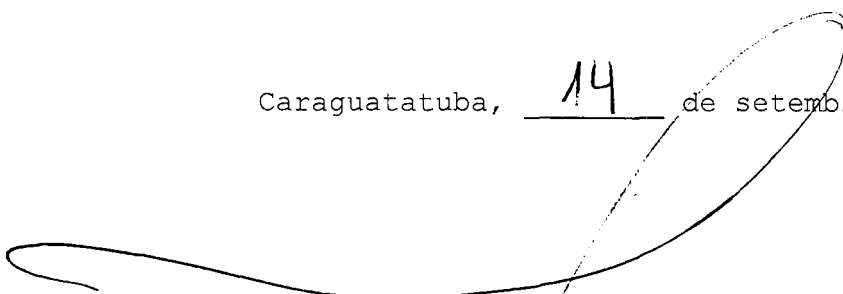
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 14 de setembro de 2020.


JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JÚNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

Sandra
Irmã Sandra Maciel Notolini
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

RG


Euler de Paula Baumgratz

RG: 597.844

CPF: 344.289.256-20

RG